



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO N. 011, DE 16 DE MARÇO DE 2025.**

Declara luto oficial de 03 (três) dias no município em razão do falecimento da Sra. Ozelina Maria de Almeida Vieira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o óbito da Sra. Ozelina Maria de Almeida Vieira em 16 de março;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Ozelina Maria de Almeida Vieira era em vida pessoa muito querida e adorada pela população são-dominguense;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município em razão do falecimento da Sra. Ozelina Maria de Almeida Vieira, ocorrido em 16 de março.

**Art. 2º.** Exclusivamente durante o dia 17 de março, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Carnaúba, zona rural deste município, não funcionará, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 18 de março.

**Parágrafo único.** Por necessidade do serviço, ficam ressalvados do disposto no *caput* deste artigo os servidores públicos que exercem a função de motorista, os quais deverão trabalhar normalmente durante o período do luto.

**Art. 3º.** Os demais órgãos e repartições do Poder Executivo funcionarão normalmente durante o período do luto oficial, não sendo o caso de ponto facultativo.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 16 de março de 2025.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo